

PL 91



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

LEI Nº. 074/2024

PUBLICADO

DATA: 09 de setembro de 2024

EDIÇÃO: 9847 PÁGINA(S): 84

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Desafeta a **Rua Júlio Ravazzi** da condição de bem de uso comum do povo, passando-a a categoria de bem dominical, localizada no Parque Industrial Zona Norte, e **revoga a Lei Municipal nº 50, de 26 de dezembro de 1990**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica **desafetada** da condição de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, a área correspondente à **Rua Júlio Ravazzi**, situada no Lote de Terras nº 01-A, com área de 622,42 m², localizada no Parque Industrial Zona Norte, de propriedade do Município de Apucarana.

Parágrafo único. A área referida no *caput* deste artigo não possui individualização e matrícula imobiliária própria, sendo mencionada na matrícula nº 11.029, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana, conforme a descrição abaixo:

Memorial Descritivo: "Ao Norte, confronta-se com o Lote 01 da Quadra 03 em desenvolvimento de curva de 22,17 m e com 44,20m; A Leste, confronta-se com o Lote 01 da Quadra A do Parque Industrial Zona Norte III com 12,00m; Ao Sul, confronta-se com o Lote 04 da Quadra 04 com 44,20m e desenvolvimento de curva de 9,42m; A Oeste, confronta-se com a Rua Mármore com 25,78m."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 050, de 26 de outubro de 1990**, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 03 de setembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 1 de 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2024 12:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66db1a2888498>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 06/09/2024 12:05

